

EDITAL

N.º 67/2017

MANUEL ANTÓNIO NATÁRIO CORDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:

Torno Público, que a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações na reunião de 18 de dezembro de 2017.-----

430/CM/2017 – REVISÃO DO TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA PARA 2018:

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário de venda de água para 2018:_____

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

- I. Tarifa fixa € 1,8221
- II. Tarifa variável:
 - a) 0-5 m³ € 0,4000/m³
 - b) 6-15 m³ € 0,7000/m³
 - c) 16-25 m³ € 1,5000/m³
 - d) Mais de 25m³ € 3,5000/m³
- III. Tarifa variável sazonal (junho a outubro):
 - a) 16-25 m³ € 1,9500/m³
 - b) Mais de 25m³ € 4,5500/m³

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS (TARIFA SOCIAL)

- I. Tarifa fixa Isento
- II. Tarifa variável:
 - a) Até 15m³ € 0,4000/m³
 - b) 16-25m³ € 1,5000/m³
 - c) Mais de 25m³ € 3,5000/m³
- III. Tarifa variável sazonal (junho a outubro):
 - a) 16-25m³ € 1,9500/m³
 - b) Mais de 25m³ € 4,5500/m³



CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

I. Tarifa variável	€ 1,5000/m ³
II. Tarifa variável sazonal (junho a outubro)	€ 1,9500/m ³
Tarifa variável sazonal ADEGAS (junho a agosto)	€ 1,9500/m ³
III. Tarifa fixa:	
a) Até 20mm	€ 2,7119
b) 21 a 30mm	€ 3,4642
c) 31 a 50mm	€ 6,1443
d) 51 a 100mm	€ 7,6804
e) 101 a 300mm	€ 9,6002

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS (ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO)

I. Tarifa fixa	€ 1,8221
II. Tarifa variável (escalão único)	€ 0,7500/m ³

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas aos consumos realizados a partir do dia 1 de Janeiro de 2018.

431/CM/2017 – REVISÃO DO TARIFÁRIO DE SANEAMENTO PARA 2018:-

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário de saneamento para 2018.

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

I. Tarifa fixa	€ 1,5765
II. Tarifa variável:	
a) 0-5 m ³	€ 0,2000/m ³
b) 6-15 m ³	€ 0,3500/m ³
c) 16-25 m ³	€ 0,7500/m ³
d) Mais de 25m ³	€ 1,7500/m ³

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS (TARIFA SOCIAL)

I. Tarifa fixa	Isento
II. Tarifa variável:	
a) 0-15 m ³	€ 0,2000/m ³
b) 16-25 m ³	€ 0,7500/m ³
c) Mais de 25m ³	€ 1,7500/m ³



CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

I. Tarifa fixa € 1,9704

II. Tarifa variável:

Escalão único € 0,7500/m³

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS (ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO)

I. Tarifa fixa € 1,5765

II. Tarifa variável:

Escalão único € 0,3750/m³

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de Janeiro de 2018.

432/CM/2017 - REVISÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA 2018:-

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário dos serviços auxiliares de água e saneamento para 2018.

SERVIÇO	TARIFA
Recolocação de contador no caso de avaria imputada ao consumidor	€ 88,8096
Reinício por suspensão da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	€ 40,4664
Reinício por suspensão da ligação do serviço a pedido do utilizador	€ 20,4985
Leitura extraordinária de consumos de água	€ 26,8042
Interrupção do serviço	€ 5,7854
Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	€ 20,4985
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	€ 20,4985



Recolha, Transporte e tratamento de afluentes de fossas sépticas

Tarifa fixa – 6,3057€

O valor da tarifa variável é calculado pelo seu volume equivalente, determinado em função da carga poluente associada (CQO), faturado de acordo com a tarifa estipulada pela ATMAD. Podem acrescer os custos de deslocação, caso sejam solicitados diretamente ao Município.

Execução de ramais de ligação (< 20 metros)

Isento

Execução de ramais de ligação (> 20 metros)

O valor dos ramais de ligação de água e de saneamento é calculado através do valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão-de-obra e de outros custos relacionados (asfaltagem/calçetagem, deslocação, máquinas)

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de janeiro de 2018.

434/CM/2017 – REVISÃO DO TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA 2018:-

Foi presente, tendo em consideração as recomendações técnicas da ERSAR-Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, a seguinte proposta de revisão do tarifário de resíduos sólidos urbanos para 2018:

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

- I. Tarifa fixa € 1,5423
II. Tarifa variável:
Escalão único € 0,2000/m³

**CONSUMIDORES DOMÉSTICOS
(TARIFA SOCIAL)**

- I. Tarifa fixa Isento
II. Tarifa variável:
Escalão único € 0,2000/m³

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS

- I. Tarifa fixa € 2,0810
II. Tarifa variável:
Escalão único € 0,3500/m³



**CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS
(ENTIDADES DO SECTOR NÃO LUCRATIVO)**

I. Tarifa fixa € 1,5423

II. Tarifa variável:

Escalão único € 0,1750/m³

Estas tarifas, a que acresce IVA à taxa legal, começarão a ser aplicadas a partir de 1 de janeiro de 2018.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu,  (Domingos Coutinho Pereira Maduro), Chefe da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, o subscrevi.

Paços do Município de S. João da Pesqueira, 22 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara,


(Manuel António Natário Cordeiro)

